



GUATAPAR

LEI COMPLEMENTAR N. 108/2013 – De 17 de dezembro de 2013.

ALTERA VALORES ANUAIS E ALIQUOTAS SOBRE SERVIOS DE QUALQUER NATUREZA- ISSQN (LEI COMPLEMENTAR 035/2004), E D OUTRAS PROVIDNCIAS.

SAMIR REDONDO SOUTO, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais,

FAZ SABER que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1 - Ficam alterados os valores anuais e alquotas do Imposto Sobre Servios de Qualquer Natureza – **ISSQN**, aplicveis para os servios relacionados na tabela abaixo, constantes no anexo da Lei Complementar 035/2004:

ITEM	TABELA I – PARA COBRANA DO ISSQN	Alquota	Valor Anual
1.	Servios de informtica e congneres	3%	R\$ 84,80
2.	Servios de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	4%	R\$ 137,97
4.	Servios de sade, assistncia mdica e congneres	2%	R\$ 120,09
5.	Servios de medicina e assistncia veterinria e congneres	2%	R\$ 120,09
6.	Servios de cuidados pessoais, esttica, atividades fsicas e congneres	2%	R\$ 42,35
7.	Servios relativos  engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construo civil, manuteno, limpeza, meio ambiente, saneamento e congneres.	3 e 4%	R\$ 113,03



GUATAPAR

7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congneres.	3%	R\$ 120,09
7.02	Servios relativos  engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construo civil, manuteno, limpeza, meio ambiente, saneamento e congneres	3%	R\$ 120,09
7.03	Elaborao de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras servios de engenharia, elaborao de anteprojetos, projetos basicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	3%	R\$ 120,09
7.04	Demolio.	3%	R\$ 120,09
7.05	Reparao, conservao e reforma de edifcios, estiadadas, pontes, portos e congneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de servios, fora do local da prestao dos servios, que fica sujeito ao ICMS).	3%	R\$ 120,09
7.06	Colocao e instalao de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas revestimentos de parede, vidros, divisrias, placas de gesso e congneres, com material fornecido pelo tomador do servio.	3%	R\$ 120,09
7.07	Recuperao, raspagem, polimento, e ilustrao de pisos e congneres	3%	R\$ 120,09
7.08	Calafetao.	3%	R\$ 120,09
7.09	Varro, coleta, remoo, incinerao, tratamento, reciclagem, separao e destinao final de lixo, rejeitos e outros resduos quaisquer.	3%	R\$ 120,09
7.10	Limpeza, manuteno e conservao de vias e logradouros publicos, imoveis, chamins, piscinas, parques, jardins e congneres.	3%	R\$ 120,09
7.11	Decorao e jardinagem, inclusive corte e poda de rvores.	3%	R\$ 120,09
7.12	Controle e tratamento de fluentes de qualquer natureza e de agentes fsicos, qumicos e biolgicos.	3%	R\$ 120,09
7.13	Dedetizao, desinfeco, desinsetizao, imunizao, higienizao, desratizao, pulverizao e congneres.	3%	R\$ 120,09
7.16	Florestamento , reflorestamento, semeadura, adubao congneres.	3%	R\$ 120,09
7.17	Escoramento, conteno de encostas e servios congneres.	3%	R\$ 120,09
7.18	Limpeza e drenagem de rios, portos, canais, baias, lagos, lagoas, represas, audes e congneres.	4%	R\$ 120,09



GUATAPAR

7.19	Acompanhamento e fiscalizao da execuo de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	4%	R\$ 120,09
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretao), cartografia, mapeamento, levantamentos topogrficos, batimtricos, geogrficos, geodsicos, geolgicos, geofsicos e congneres.	4%	R\$ 120,09
7.21	Pesquisa, perfurao, cimento, mergulho, perfilagem, concreto, testemunhagem, pescaria, estimulao e outros servios relacionados com a explorao de petrleo, gs natural e de outros recursos minerais.	3%	R\$ 120,09
7.22	Nucleao e bombardeamento de nuvens e congneres.	3%	R\$ 120,09
8.	Servios de educao, ensino, orientao pedaggica e educacional, instruo, treinamento e avaliao pessoal de qualquer grau ou natureza.	3%	R\$ 84,75
10.	Servio de intermediao e congneres	5%	R\$ 282,61
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediao de cambio, de seguros, de cartes de crdito, de planos de sade e de planos de previdncia privada.	5%	R\$ 282,61
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediao de ttulos em geral, valores mobilirios e contratos quaisquer.	5%	R\$ 282,61
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediao de direitos de propriedade industrial, artstica ou literria.	5%	R\$ 282,61
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediao de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) fatorizao (factoring).	5%	R\$ 282,61
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediao de bens mveis, e imveis no abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles.	5%	R\$ 282,61
10.06	Agenciamento martimo	5%	R\$ 282,61
10.07	Agenciamento de notcias	5%	R\$ 282,61
10.08	Agenciamento de publicidade propaganda, inclusive o agenciamento de veiculao por quaisquer meios.	5%	R\$ 282,61
10.09	Representao de qualquer natureza, inclusive comercial	3%	R\$ 282,61



GUATAPAR

10.10	Distribuio de bens de terceiros	5%	R\$ 282,61
11.	Servios de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilncia e congneres	5%	R\$ 59,67
13.	Servios relativos  fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia	4%	R\$ 56,42
14.	Servios relativos a bens de terceiros.	4%	R\$ 47,96
16.	Servios de transporte de natureza municipal	3%	45,09
17.	Servios de apoio tcnico, administrativo, jurdico, contbil, comercial e congneres	3%	91,90
18.	Servios de regulao de sinistros vinculados a contratos de seguros, inspeo e avaliao de riscos para cobertura de contratos de seguros, preveno e gerncia de riscos segurveis e congneres.	3%	R\$ 47,61
20.	Servios porturios, aeroporturios, ferroporturios de terminais rodovirios, ferrovirios e metrovirios.	3%	-----
23.	Servios de programao comunicao visual, desenho industrial e congneres.	4%	R\$ 123,57
24.	Servios de Chaveiros, confeco de carimbos, placas, sinalizao visual, banners, adesivos e congneres.	3%	R\$ 47,60
27.	Servios de assistncia social.	3%	R\$ 115,83
29.	Servios de biblioteconomia.	3%	-----
30.	Servios de biologia, biotecnologia e qumica.	3%	R\$ 123,57
31.	Servios tcnicos em edificao, eletrnica, eletrotcnica, mecnica, telecomunicao e congneres.	3%	R\$ 47,61
32.	Servios de desenhos tcnicos.	3%	R\$ 123,57

Artigo 2 - Os servios no descritos nesta lei permanecem com a redao e alquotas inalterados conforme tabela da Lei Complementar 035/2004.

Artigo 3 - O contribuinte deve promover sua inscrio no cadastro mobilirio de contribuintes antes do incio de suas atividades, fornecendo as informaoes necessrias para a correta fiscalizao do tributo, nos formulrios oficiais prprios.



GUATAPAR

§ 1º - Para cada local de prestao de servios o contribuinte deve fazer inscrioes distintas.

§ 2º - Ao requerer a licena o contribuinte apresentara os documentos comprobatorios de registro ou inscriao nos rgos federais, estaduais e rgos de registro e fiscalizaao Profissional.

§ 3º - A inscriao no faz presumir a aceitaao, pela Prefeitura, dos dados e informaoes apresentados pelo contribuinte, os quais podem ser verificados para fins de lanamento.

§ 4º - Verificada a ausencia do cumprimento da obrigaao do contribuinte, a Prefeitura promover a inscriao, alteraao, paralisaao ou cancelamento pelo procedimento ex-oficio e efetuar os lanamentos de taxas e impostos decorrentes do exerccio da prestaao de servios no territrio do Municpio.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicaao, alterando disposioes em contrario.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS DEZESETE DIAS DO MS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

SAMIR REDONDO SOUTO
Prefeito de Guatapar

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAAO EM VIGOR.

WELITON FERNANDO VERONEZI
Secretrio Municipal de Administraao e Finanas